

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 030, DE 23/1/08

A : TODAS AS SUREGs E BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB E ANBM.

REF: PREENCHIMENTO DE AVE'S NOS AVISOS DE VENDA PROMOVIDOS POR ESTA COMPANHIA.

Tendo em vista que a Resolução Nº 258, de 30/11/07, do CONTRAN fixou metodologia de aferição de peso de veículos e no parágrafo único do artigo 5º estabeleceu que a tolerância máxima de 5% (cinco por cento) não deve ser incorporada aos limites de peso, alertamos a todas as Bolsas que observem a referida resolução quando do preenchimento das AVE's.

FERNANDO DE CASTRO SANTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE

ROGÉRIO COLOMBINI
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR